

## **ABRAÇADEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO PARA SEMÁFORO AUXILIAR/PEDESTRE.**

### **Sumário**

- 1 Objetivo
- 2 Condições Gerais
- 3 Inspeção
- 4 Aceitação e Rejeição
- 5 Garantia

### **1. OBJETIVO**

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de ABRAÇADEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO PARA SEMÁFORO AUXILIAR/PEDESTRE.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 Abraçadeira de alumínio fundido para semáforo auxiliar e pedestre, com diâmetro interno de 114,3 mm.
- 2.2 A abraçadeira deverá permitir de forma direta e pelo seu interior a passagem dos cabos oriundos do semáforo destinados a parte interna do poste. O material é de alumínio-silício fundido ou injetado, livre de rebarbas, bolhas ou poros visíveis.
- 2.3 A fixação deverá ser feita por 03 parafusos de inox com 13 fios e rosca total medindo  $\frac{1}{2}$ " x 2,1/2", 05 arruelas de  $\frac{1}{2}$ " e 03 porcas de  $\frac{1}{2}$ ".

### **3. INSPEÇÃO**

3.1 Todo material será inspecionado na hora do recebimento das abraçadeiras. O fornecedor deverá enviar 02 (duas) amostras para análise. Cabe a EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

### **4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

- 4.1 Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados. Os lotes analisados deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério da EPTC, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.
- 4.2 Cabe a EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- 4.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.
- 4.4 É imprescindível que a EPTC exija, que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado.
- 4.5 A exclusivo critério da EPTC, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

### **5. GARANTIA**

5.1 Todo o material empregado na fabricação do semáforo deverá ser garantido por 36 meses. As peças e acessórios que por ventura apresentarem defeito de fabricação no período da garantia deverão ser substituídos sem ônus para a EPTC.